# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



### Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof<sup>a</sup>. Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



#### **CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

## **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 203/2019** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2019

CONTRATADO: Antônio Carlos dos Santos Silva

CPF: 975.227.835-34

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN											
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$					
19 Van	Sítio Boa Sorte/ Faz. Mata da Junqueira/ Sítio Macedo	Povoado do Zuca/ Amparo	31,5	104	100,00	10.400,00					

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

## DOTAÇÃO ORÇMENTÁRIA:

02.12.02 - Fundo Municipal de Educação.

2027 — Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 432/2019 IL Nº. 203/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 432/2019**, com a Pessoa Física de **Antônio Carlos dos Santos Silva**, inscrito no **CPF 975.227.835-34** pelo valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Antônio Carlos dos Santos Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 22 de julho de 2019.

\*Republicado por haver saído com incorreção

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



### Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof<sup>a</sup>. Nilda de Castro, s/n<sup>a</sup>., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



### **CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

### **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 259/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2019

CONTRATADO: Genivaldo Araújo Pinheiro

CPF: 016.088.725-99

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO ÔNIBUS										
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor / Dia	Valor Total R\$				
O2 Ônibus	Sede de Cana Brava Carmim/Sitio do Coqueiro /Faz. Cajueiro/Sitio St <sup>o</sup> Antônio/Faz. São Francisco /Sitio Mato Formoso/Sitio Canjarana	Povoado de Terra Boa	67,7	104	225,00	23.400,00				

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### **DOTAÇÃO ORCMENTÁRIA:**

02.12.02 - Fundo Municipal de Educação.

2027 — Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 433/2019 IL Nº. 259/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 433/2019**, com a Pessoa Física de **Genivaldo Araújo Pinheiro**, inscrito no **CPF 016.088.725-99** pelo valor total de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Genivaldo Araújo Pinheiro e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 22 de julho de 2019.

\*Republicado por haver saído com incorreção